



**PREVIM**

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

## **RESOLUÇÃO Nº 020, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

“Implantação de Adicional de Produtividade no importe de 100%”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,


### **RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos: n.º: 0802540-94.2018.8.12.0018, **100% (cem por cento) de Adicional de Produtividade**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **MARISA REGINA PADILHA APREIA**.

Parágrafo único. Em conformidade com a Portaria nº 421, de 10 de maio de 2018, a servidora aposentou-se modalidade Voluntaria por Implemento de Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Portanto, o Adicional de Produtividade no importe de 100% (cem por cento) deve ser observado na média aritmética, da qual resulta o provento de aposentadoria, haja vista não possuir o Instituto da Paridade.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - Previm

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.